



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1839 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1988.

Dispõe sobre atualização dos valores venais, para incidência sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

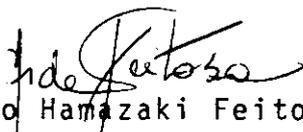
Artigo 1º - Ficam atualizados os valores venais dos imóveis urbanos, para efeito de incidência sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, em percentual de 200% (duzentos por cento) em relação aos valores venais do exercício anterior.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1988.

JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 30 de novembro de 1988.


Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração